



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2304/2023	04/09/2023	Sai-AP/2023/207	13/12/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 706/XII (PS) – “Governo Regional sem controlar a praga de ratos esquece a prevenção da leptospirose”, apresentado pelos Senhores Deputados Tiago Lopes, Sandra Dias Faria, Ana Luís, Maria Isabel Teixeira, Rodolfo Franca, Marta Matos, Célia Pereira, José Contente, Patrícia Miranda, Manuel Ramos, Joana Pombo Tavares, José Gabriel Eduardo e Lubélio Mendonça, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Tiago Lopes, Sandra Dias Faria, Ana Luís, Maria Isabel Teixeira, Rodolfo Franca, Marta Matos, Célia Pereira, José Contente, Patrícia Miranda, Manuel Ramos, Joana Pombo Tavares, José Gabriel Eduardo e Lubélio Mendonça, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1 - Porque é que o Governo Regional ainda não procedeu a uma ampla sensibilização da opinião pública através da comunicação social e meios audiovisuais, com informação elucidativa sobre a prevenção da doença e os riscos de contração da mesma?

Atendendo a que a Resolução do Conselho do Governo n.º 114/2023 de 7 de julho de 2023 que define a composição e competências da Comissão de gestão integrada de pragas – roedores foi recentemente publicada e considerando que, neste momento, as entidades intervenientes, encontram-se a designar os diferentes elementos que integrarão a citada comissão, não foram ainda apresentadas as medidas a levar a efeito, porquanto, importa assegurar uma articulação consistente e multi agências, com vista à promoção de campanhas de literacia sobre a matéria, com base nas melhores práticas e evidências científicas atuais.



2 – Porque é que o Governo Regional ainda não promoveu uma necessária e urgente a informação e formação dirigida aos trabalhadores mais expostos aos riscos de contágio, através de ações com recurso a diferentes técnicos, com vista a informar cabalmente as pessoas em todas as ilhas, concelhos e freguesias?

Todos os anos são promovidos, pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário, cursos de formação profissional sobre controlo integrado de roedores para operadores autorizados e técnicos responsáveis de controlo de roedores em todas as ilhas. A leptospirose faz parte do conteúdo programático destas ações.

Nos quadros seguintes apresentam-se o número de ações realizadas desde 2018:

Controlo Integrado de Roedores na RAA - Operadores Autorizados			
Ano/Ilha	Nº de Ações	Nº de Participantes	Nº de Participantes Aprovados
2018	5	79	73
Flores	1	14	12
S. Miguel	2	33	29
Sta. Maria	1	16	16
Terceira	1	16	16
2019	6	104	94
Faial	1	20	18
Pico	1	16	15
S. Jorge	1	18	16
S. Miguel	1	16	13
Sta. Maria	1	16	15
Terceira	1	18	17
2020	3	46	44
S. Jorge	1	16	15
S. Miguel	2	30	29



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

2021	6	83	73
Pico	1	17	15
S. Jorge	1	10	10
S. Miguel	3	40	36
Sta. Maria	1	16	12
2022	9	139	123
Faial	1	19	12
Flores	1	12	10
Pico	1	17	16
S. Jorge	1	13	9
S. Miguel	3	48	47
Sta. Maria	1	15	14
Terceira	1	15	15
2023	1	15	13
S. Miguel	1	15	13
Total	-		
2018	a 30	464	420
2023			

Controlo Integrado de Roedores na RAA - Técnicos Responsáveis			
Ano/Ilha	Nº de Ações	Nº de Participantes	Nº de Participantes Aprovados
2018	1	15	13
S. Miguel	1	15	13
2019	3	50	43
Pico	1	15	12
S. Miguel	1	17	13
Terceira	1	18	18



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

2021	1	15	15
S. Miguel	1	15	15
2022	1	18	18
Terceira	1	18	18
Total - 2018 a 2023	6	98	89

Além disso, estas temáticas (controlo de roedores e leptospirose) fazem parte dos programas dos cursos de formação base em bovinicultura de leite, horticultura, floricultura e fruticultura. A informação é ainda veiculada através documentos informativos, folhetos, brochuras, cartazes distribuídos através dos serviços de desenvolvimento agrário e das autarquias, de avisos agrícolas e da presença em feiras agrícolas e eventos similares, como foi o caso do XIX Concurso Micaelense da Raça Holstein Frísia realizado em maio deste ano.

Quando se justifica são realizadas também sessões informativas. A pandemia levou ao cancelamento de várias sessões agendadas. As últimas sessões sobre controlo integrado de roedores, proferidas por técnica da DRAG, realizaram-se nas seguintes datas e locais:

- Junho de 2021 - Salão Nobre da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (com a presença do executivo da Direção Regional da Agricultura, da Câmara e das Juntas de Freguesia daquele concelho);
- Fevereiro de 2022 - Câmara Municipal da Graciosa (com a presença do executivo, da Câmara Municipal da Graciosa, da Direção Regional da Agricultura, do Serviço de Desenvolvimento Agrário, os Serviços de Ambiente, os Serviços Florestais e os Presidentes das Juntas de Freguesia);
- Julho 2023 – Associação Agrícola de São Miguel (com a presença de representantes das associações do sector).

Mais se informa que os Serviços da SRADR dispõem de técnicos sempre disponíveis a prestar aconselhamento e apoio técnico a todos os particulares e/ou entidades que o solicitaram.



3 – Estão previstas ações de sensibilização e de formação no corrente ano de 2023? Em caso afirmativo, para quando se prevê o desenvolvimento destas ações e qual a sua calendarização?

Em 2023 está prevista a realização de mais quatro ações “Controlo Integrado de Roedores – Operadores autorizados”, uma ação na Terceira (outubro), uma nas Flores (outubro), uma no Pico (novembro) e outra em S. Miguel (novembro).

Manter-se-á a divulgação de informação através dos cartazes, folhetos e brochuras disponíveis.

4 - Quais as orientações e diligências tomadas, em 2022 e 2023, pela Autoridade de Saúde Regional e pela Direção Regional de Saúde, relativamente a esta matéria?

De acordo com o enquadramento legal em vigor na Região Autónoma dos Açores, em concreto o disposto no Decreto Regulamentar Regional no 11/2001/A, de 10 de setembro, na sua redação atual, importa recordar as competências das autoridade de saúde encontra-se definidas no seu Artigo 4.º e é, no cumprimento estrito deste enquadramento que as autoridades de saúde da Região tem atuado e tomado as diligências necessárias em prol da saúde pública. De referir ainda que, conforme dispõe o diploma em apreço, a autoridade de saúde de âmbito regional é exercida pelo diretor regional de Saúde.

Aqui chegados, há a afirmar que, relativamente à matéria concreta, as autoridades de saúde, tal como para as demais matérias relativas à Saúde Pública, promovem a investigação em saúde e a vigilância epidemiológica; promovem a educação para a saúde e vigiam o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinam as medidas corretivas necessárias para a defesa da saúde pública.

5 - Solicitam-se os dados sobre a incidência de casos de Leptospirose na Região, nos últimos três anos, devidamente discriminados por ilha.

Os dados sobre a incidência de casos de Leptospirose na Região, nos últimos três anos, devidamente discriminados por ilha encontram-se no documento em anexo.



6 – O Governo Regional tem previstas campanhas de desratização durante o corrente ano de 2023? Em caso afirmativo, em que ilhas e concelhos se irão realizar e em que calendário? Qual ou quais as entidades que irão integrar as referidas campanhas e segundo que modelo? Qual a verba que o Governo Regional prevê despender (desagregada por ilha)? Solicita-se cópia do «Programa Operacional» anunciado e ainda não implementado.

Este Governo tem mantido a mesma forma de atuação que vinha a ser adotada pelo Governo anterior, nomeadamente no que diz respeito ao processo de aquisição de rodenticida para cedência gratuita aos agricultores, de forma a apoiar e promover o controlo de roedores nas explorações. Mantêm-se também a disponibilidade para colaborar com as Câmaras Municipais, a quem compete deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos, como são os ratos (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

O controlo dos roedores em regime de campanha está contraindicado. Para controlar esta praga de forma efetiva e duradoura é necessária uma monitorização contínua da presença destes animais seguida de ações de desratização assim que são detetadas infestações. É necessária também uma monitorização contínua para deteção de situações que possam contribuir para a presença e proliferação de roedores com a implementação imediata das medidas de antirratização necessárias à correção dessas situações. A responsabilidade pela execução destas medidas cabe ao proprietário ou entidade responsável pelo espaço em questão. O Governo Regional continuará a controlar os roedores nos espaços da sua competência e a colaborar com outras entidades com responsabilidade nessa matéria que o solicitem, como são exemplo as ações de desratização realizadas na Graciosa em 2022 e 2023, em colaboração com a Câmara Municipal.

Continuará também a trabalhar-se na coordenação da aplicação das medidas previstas no DLR n.º 31/2010, de 17 de novembro, através da Comissão de Gestão Integrada de Pragas – Roedores, que em breve se irá reunir. Pretende-se corrigir os constrangimentos identificados nomeadamente ao nível da fiscalização do cumprimento do disposto no DLR acima referido que nunca se conseguiram resolver durante a vigência do governo anterior e rever o processo de aquisição e cedência de rodenticidas praticado pelo menos desde 2006, dadas as várias falhas e ameaças identificadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins
de Freitas**
Data: 2023.10.13 11:44:49+00'00'

Doença de Declaração Obrigatória - Casos notificados de **LEPTOSPIROSE, da** Região Autónoma dos Açores

Fonte: SINAVE. SRSD/DRS. DC. Ano de 2020 até 08/2023

Com ou Sem internamento	Ilha - Concelho de ocorrência do caso	Anos Sexo - Grupo etário	2020										2021							2022						jan a ago/2023											
			HM	H							M			HM	H						M	HM	H							M							
				Total	20-34	35-44	45-54	55-64	65-74	75-84	Total	<20	65-74		Total	20-34	35-44	45-54	55-64	65-74			55-64	Total	35-44	45-54	55-64	65-74	45-54		Total	20-34	35-44	45-54	55-64	65-74	75-84
Total Geral			29	27	5	4	7	8	2	1	2	1	1	11	10	1	1	4	2	2	1	16	14	5	1	6	2	2	25	24	8	6	4	4	1	1	1
Internamento no HDES:			19	17	3	1	7	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1	0	2	0	0	19	18	7	3	3	3	1	1	1
Ilha de São Miguel - Lagoa			1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	4	3	2	0	0	1	0	0	1
Ilha de São Miguel - Nordeste			2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	0	0	1	0	0	0
Ilha de São Miguel - Ponta Delgada			10	9	2	1	3	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	4	2	2	0	0	1	0
Ilha de São Miguel - Povoação			1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0
Ilha de São Miguel - Ribeira Grande			4	3	0	0	1	2	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	1	0	1	1	0	0
Ilha de São Miguel - Vila Franca do Campo			1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Internamento no HH: Ilha do Pico - Madalena			1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Internamento no HSEIT:			8	8	2	3	0	2	1	0	0	0	0	11	10	1	1	4	2	2	1	11	9	2	1	4	2	2	4	4	1	1	1	1	0	0	0
Ilha Terceira - Angra do Heroísmo			4	4	2	1	0	1	0	0	0	0	0	6	6	1	0	3	1	1	0	6	5	1	1	3	0	1	2	2	0	1	0	1	0	0	0
Ilha Terceira - Praia da Vitória			2	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	4	3	0	0	1	1	1	1	4	3	0	0	1	2	1	2	2	1	0	1	0	0	0	0
Ilha de São Jorge - Calheta			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ilha de São Jorge - Velas			2	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sem internamento:			1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	2	2	0	2	0	0	0	0	0
Ilha de São Miguel - Lagoa			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
Ilha de São Miguel - Ribeira Grande			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
Ilha Terceira - Praia da Vitória			1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ilha do Faial - Horta			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota: Meses de 2023 provisórios e sujeitos a alteração. Apuramento em 08/09/2023.